



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10343 , DE 13 DE JANEIRO DE 2003.

Torna sem efeito o Decreto nº 10275, de 26 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 10275, de 26 de dezembro de 2002, que excluiu o nome do candidato ALENCAR PEDRALLI DA SILVA, da relação contida no Anexo único do Decreto nº 10182, de 11 de novembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos